



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº. 4.254/006/23

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 4 – CLASSE B – 1.885,99 Jocelito Brehm Moreira	Período Aquisitivo 15.03.2016 a 15.01.2023
PADRÃO 4 – CLASSE C – 1.980,28 Josimar Vieira Ferreira	Período Aquisitivo 08.06.2016 a 08.01.2023
PADRÃO 4 – CLASSE D – 2.079,30 Geneci Teresinha Dall Agnol	Período Aquisitivo 03.06.2016 a 03.01.2023
PADRÃO 7 – CLASSE D – 4.051,82 Jussara da Costa Matté	Período Aquisitivo 12.07.2016 a 12.01.2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 16 de janeiro de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. Mun. de Administração